



25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 331/2011

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 331/2011, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Judith Maria Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, SR. **FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 11.169.617 – SSP/MG, CPF n.º 076.296.147-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, com CNPJ/MF n.º 60.922.168/0048-40, com endereço na Av. Paulista 200, bairro Bela Vista/SP, CEP 01310-000 e com estatuto arquivado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n.º 123 A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por sua Outorgante **MARIA GREGORINE**, brasileira, solteira, religiosa, RG: 26.924.205-3 SECC/RJ e CPF: 341.757.417-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 54728045 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto n.º 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 331/2011**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: (a) Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão n.º 331/2011; (b) Manter inalterados as metas assistenciais, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no 24º Termo Aditivo ao Contrato de gestão n.º 331/2011; (c) Liberar verba para **INVESTIMENTO**







no valor total de R\$ 3.045.235,00 (três milhões, quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais) para aquisição de materiais e equipamentos para o **Hospital Dr. Benício Tavares Pereira (Hospital Estadual Central)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO

2.1 - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão nº 331/2011 pelo período de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS METAS ASSISTENCIAIS

3.1 - O presente Termo Aditivo mantém a tabela constante na Cláusula Terceira do 24º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 331/2011.

3.2 - Para o período de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019:

| LINHAS DE SERVIÇOS | METAS MENCIAIS |
|-----------------------------|-----------------------|
| SAÍDAS HOSPITALARES | 392 |
| URGÊNCIA/EMERGÊNCIA | 100 |
| AMBULATÓRIO | 1.490 |
| CONSULTAS MÉDICAS | 1.390 |
| CONSULTAS NÃO MÉDICAS | 100 |
| SADT EXTERNO | 1.352 |
| RX | 210 |
| TOMOGRAFIA | 400 |
| USG | 250 |
| USG ABDOME TOTAL C/ DOPPLER | 4 |
| ENDOSCOPIA | 193 |
| COLONOSCOPIA | 35 |
| ECODOPPLER | 200 |
| ARTERIOGRAFIA | 60 |

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



| LINHAS DE SERVIÇOS | METAS MENSAIS |
|---------------------|---------------|
| EMBOLOGIZAÇÃO | 8 |
| FILTRO DE VEIA CAVA | 1 |

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 20.786.685,87 (vinte milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, de **CUSTEIO** referente ao período de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, além da liberação de verba para investimento no valor total de **R\$ 3.045.235,00 (três milhões, quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais)**.

4.2 - A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 03 (três) parcelas e o repasse será realizado mensalmente, conforme quadro abaixo:

VALORES DE REPASSES MENSAIS DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| MÊS | Nº PARCELA | VALOR PARCELA |
|---------------|------------|--------------------------|
| OUTUBRO/2019 | 1ª | R\$ 6.928.895,29 |
| NOVEMBRO/2019 | 2ª | R\$ 6.928.895,29 |
| DEZEMBRO/2019 | 3ª | R\$ 6.928.895,29 |
| TOTAL | | R\$ 20.786.685,87 |

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

5.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula quinta do 24º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 331/2011.

1



Handwritten signature



5.2 - Para o período de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, os indicadores abaixo relacionados, serão avaliados quanto ao cumprimento da meta para pagamento da parte variável do presente Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 331/2011.

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS PARA O PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019:

| INDICADORES | 1º TRIMESTRE | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Implantação do Protocolo de Clínico de Sepse | 35% | 35% | 35% | 35% |
| Implantação do Time de Resposta Rápida | 30% | 30% | 30% | 30% |
| Hora /Homem Treinamento | 35% | 35% | 35% | 35% |

5.3 - Os indicadores pactuados no Contrato de Gestão e nos Termos Aditivos anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº 331/2011 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

7





8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 30 de Setembro de 2019.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde

CONTRATANTE

MARIA GREGORINE

OUTORGANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

Nome Rubens Felix
RG 7-774.712-4-SP

2)

Nome
RG

